



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-N Nº 3.238, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

RETIFICA DECRETO-N Nº 1.358, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR o Art. 1º do Decreto-N nº 1.358, de 24 de junho de 2013, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam extintas as escolas relacionadas abaixo, por se encontrarem paralisadas há mais de três anos:

[...]

EMPEF Fazenda Catulino – paralisada em 2010”.

Parágrafo Único – Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 28 de agosto de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal